



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 33/91

SÚMULA:- Concede auxílio financeiro ao UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO desta cidade.


O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 184, inciso III, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) ao UNIÃO OPERÁRIO ESPORTIVO E RECREATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL, cuja Equipe de Futebol de Campo disputa a TAÇA PARANÁ, edição de 1991.

Parágrafo único:- O valor acima descrito será utilizado pela AGREGAÇÃO ESPORTIVA, constante do Artigo 1º desta Lei, nas suas diversas despesas durante sua participação na 4ª (quarta) fase da Taça Paraná de Futebol de Campo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal